



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.271, DE 21 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 706.875,02 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 706.875,02 (setecentos e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.391.3001.6361	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico	
33903000.00	Material de Consumo	344.770,00
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	43.000,00
27.10.18.541.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	68.105,02
84.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
		706.875,02

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.391.3001.6361	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
25.10.13.391.3001.6362	Programação de Atividades Culturais do Patrimônio	

	Histórico	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	77.770,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
27.10.18.541.3005.6669	Educação Ambiental	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.170,17
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.567,44
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.367,41
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
		706.875,02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de maio de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 21 de maio de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2021, p. 3 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.